



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE  
CATUNDA - CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Comarca Vinculada de Catunda (CE), no dia 17 de novembro do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portaria nº 74/2014 e 86/2014, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca Vinculada, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca em destaque totaliza 9.952 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois) habitantes sob a assistência do Juiz em atuação no Módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as Unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em razoável estado de conservação. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, não havendo banheiro especialmente projetado para esses usuários. Não há segurança no Fórum efetuada por parte da Polícia Militar. Durante o dia e à noite, a segurança é feita por vigilantes do Município de Catunda. O prédio não conta com câmeras de circuito interno, mas possui cerca eletrificada e portal de detectores de metal, o qual ainda não está funcionando.

## **DADOS SOBRE O JUIZ**

Os serviços judiciários da Unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, **Dr. José Valdecy Braga de Sousa**, tendo entrado em exercício na Comarca no dia 28 de maio de 2012.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido Magistrado concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

Constatou-se que o Juiz em responsabilidade realiza audiências às segundas-feiras.

## **DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotora de Justiça a **Dra. Luciana Costa Girão Pierra**, em efetivo exercício desde o dia 3/10/2011.

## **DO DEFENSOR PÚBLICO**

Não há Defensor Público lotado na Comarca Vinculada de Catunda/CE, segundo registro no FICOVI.

## **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pela Sra. **Maria Gilsilene Bezerra Lopes**, desde a data de 12/11/2001, estando composta por funcionários cedidos pela Prefeitura de Catunda, conforme abaixo discriminado:

- Antônio Dilemon Magalães de Sousa;
- Edvando Cavalcante de Souza;
- Elaine Cavalcante Gomes Paiva;
- Fernanda Pereira de Sousa Barroso;
- Marcileide Vieira Barbosa de Sousa

Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (3 PC's e 2 impressoras).

## **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ**

Na data da inspeção, consoante dados coletados do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria, tramitavam na Secretaria da Comarca Vinculada de Catunda-CE, 749 (setecentas e quarenta e nove) ações cíveis e criminais,

das quais foram objeto de análise 150 (cento e cinquenta). Registre-se que foram planilhados, 100 (cem) processos.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados, além das cartas precatórias. Por fim, foram analisados, por amostragem, processos envolvendo menores, ações civis públicas, mandados de segurança, conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

**i) Metas do CNJ:** foram constatados pequenos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, existindo 37 (trinta e sete) processos relativos à primeira Meta e 9 (nove) referentes à segunda.

**ii) Cartas Precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 25 (vinte e cinco) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

**iii) Estatuto do Idoso:** as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com observação na capa do processo.

**iv) Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, num total de 6 (seis) encarcerados, não se detectou irregularidades;

**v) Tribunal do Júri:** a Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, existindo somente 2 (dois) processos aguardando realização de sessão, que ocorrerá no início do ano de 2015.

Verificou-se que os mandados de prisão expedidos pela Unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva de punibilidade.

**vi) Ações Cíveis:** a Unidade, em razão de sua competência, possui 627 (seiscentos e vinte e sete) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, não foi registrado nenhum feito, cível ou criminal, nessa situação;

**vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude:** a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, não havendo nenhum processo em que esteja sendo aplicada medida de internação provisória de 45 (quarenta e cinco) dias.

### **DEMAIS MATÉRIAS:**

**a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** armas de fogo apreendidas, logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência

Militar do Tribunal de Justiça para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena-os em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

**b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

i) a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) o Juiz em responsabilidade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009), tendo concluído a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) a Fração utiliza o MALOTE DIGITAL;

v) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

vii) considerando os 10 (dez) primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2014 está sendo atingida, uma vez que a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento (278) foi superior ao de feitos distribuídos no mesmo período (177);

### **PRODUTIVIDADE**

O Juiz de Direito José Valdecy Braga de Sousa, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas responsabilidades e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2014 - (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>2.599</b>	<b>1.469</b>	<b>1.488</b>	<b>448</b>	<b>13.483</b>

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Juiz obteve a seguinte movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2014 - (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>108,29</b>	<b>61,20</b>	<b>62</b>	<b>18,66</b>	<b>561,79</b>

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA COMARCA VINCULADA DE CATUNDA, DE NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2014 - (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>424</b>	<b>238</b>	<b>37</b>	<b>30</b>	<b>2.269</b>

Junto à Comarca Vinculada de Catunda, o Juiz José Valdecy Braga de Sousa apresentou a seguinte média processual:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA COMARCA VINCULADA DE CATUNDA, DE NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2014 - (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>17,66</b>	<b>9,91</b>	<b>1,54</b>	<b>1,25</b>	<b>94,54</b>

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

**c) Conselho da Comunidade:** não foi instalado.

**d) Projeto Pai Presente:** orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se, através do FICOVI, que foi editada a Portaria nº 7/2014, estabelecendo procedimentos para os trabalhos, visando ao cumprimento do Provimento nº 26/2012, do CNJ. Conforme, informações da Secretaria até a presente data foram ajuizadas 7 (sete) ações, 5 (cinco) mães informaram não possuir interesse no reconhecimento, 1 (uma) desconhece o suposto pai, 1 (um) pai é falecido e 3 (três) estão com audiência de conciliação designadas.

**e) Central de Conciliação:** foi criado o Núcleo de Conciliação na Comarca de Santa Quitéria (sede), tendo sido nomeado, também, um conciliador na Comarca Vinculada de Catunda, através da Portaria nº 10/2013.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** nada apresentado.

**BOAS PRÁTICAS:** utilização de tarja vermelha indicando que o processo é de réu preso, a fim de haver maior celeridade.

## **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na Unidade:

- i) Livro de Cartas Precatórias Cíveis;
- ii) Livro de Termos de Correição nº 1;
- iii) Livro de Registro de Atos Infracionais;
- iv) Livro de Registro de Termos de Posse;
- v) Livro de Carga / Descarga Ministério Público;
- vi) Livro de Registro de Feitos Criminais nº 2;
- vii) Livro de Registros de Inquéritos;
- viii) Livro de Registro de Feitos Cíveis nº 2;

- ix) Livro de Carta Precatória Crime;
- x) Livro de Juizado Especial Criminal nº 2

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

## **DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA**

### **JUIZ DE PAZ E SUPLENTE**

O Senhor Francisco Fausto da Silva figura como juiz de paz titular, conforme Provimento nº 3/1998, publicado em 12/5/1998, tendo como suplente o Senhor Misterdan Lourenço dos Santos, através de ato publicado em 12/5/1998.

### **RESIDÊNCIA OFICIAL**

Não existe casa oficial para Juiz, por tratar-se de Comarca Vinculada.

### **CADEIA PÚBLICA**

A Comarca não possui cadeia pública, os presos são encaminhados para a Cadeia Pública de Santa Quitéria.

### **RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do magistrado no Módulo.

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

- 1) impulsionar o Projeto Pai Presente;
- 2) deve haver especial empenho do Magistrado em relação aos processos criminais;
- 3) solicitar ao órgão competente a ligação do portal de detectores de metal, para o seu regular funcionamento;
- 4) observar a indicação do prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade nos mandados de prisão, conforme art. 2º, I, da Recomendação nº 20/2008, do CNJ.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

## **CONCLUSÃO**

Conforme verificações decorrentes dos trabalhos inspecionais, a Comarca Vinculada de Catunda vem sendo satisfatoriamente assistida pelo Juiz de Direito **José Valdecy Braga de Sousa**.

Pelo acervo processual existente e ausência de servidores efetivos tem-se, portanto, como boa a administração dos processos inspecionados, podendo-se concluir que as causas em sua maioria possuem andamento célere.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2014.

**Desembargador Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Neuter Marques Dantas Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**